



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



ATA nº 04 de CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão, nomeada pela Portaria nº 440, de 13 de maio de 2025, ALEXSSANDER REIS DA SILVEIRA, Presidente, MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS e ADRIANA DA SILVA SANTOS, membros, para dar continuidade nas solicitações de credenciamento apresentadas ao processo de Chamamento Público/Credenciamento número um barra dois mil e vinte e seis, que tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de acolhimento institucional, sem caráter de exclusividade, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social do Município de Taquari/RS. As empresas CENTRO TERAPÊUTICO REEDUCAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.358.224/0001-08, CENTRO DE APOIO E RECUP DE TOXICOM E ALCOOLAT DE RIO PARDO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.711.166/0001-16 e LAR DE IDOSOS PORTO SEGURO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.415.117/0001-39, em atendimento às diligências abertas pela Comissão de Licitações, apresentaram, no prazo estabelecido, a complementação dos documentos de habilitação nos termos solicitados. Após análise dos documentos constatou-se que as referidas empresas atenderam as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, restando habilitadas ao credenciamento para fornecimento dos serviços objeto do certame, sendo: **1) CENTRO TERAPÊUTICO REEDUCAR LTDA**, para o Acolhimento em Comunidade Terapêutica para Dependentes Químicos, com capacidade máxima mensal de 07 vagas; **2) CENTRO DE APOIO E RECUP DE TOXICOM E ALCOOLAT DE RIO PARDO**, para o Acolhimento em Comunidade Terapêutica para Dependentes Químicos, com capacidade máxima mensal de 07 vagas; e, **3) e LAR DE IDOSOS PORTO SEGURO LTDA**, para Acolhimento em Instituição de longa permanência para Idosos e Pessoas com Deficiência, com capacidade máxima mensal de: 05 vagas para o Grau de Dependência I, 07 vagas para o Grau de Dependência II e 10 vagas para o Grau de Dependência III. A presente ata deverá ser encaminhada aos interessados por meio de e-mail, informando que serão procedidos os atos necessários para formalização do credenciamento, nos termos estabelecidos no item “VII” do edital. Registra-se para os devidos fins, conforme disposto no instrumento convocatório, que o critério de seleção é o previsto no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação dos serviços. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas foi assinada pelos presentes.

